



JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de Prazo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE HOTELARIA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO.

Contrato Administrativo nº 20220260 e 20220264

Os Contratos de nº **20220260 e 20220264** terá sua vigência expirada em 14 de Julho de 2023. Tendo em vista, a necessidade de continuidade no fornecimento de serviços no ramo de hotelaria a serem fornecidos nas unidades administrativas, vinculadas a Prefeitura Municipal deste Município, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que o fornecimento de serviços no ramo de hotelaria têm atendido as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, bem como os preços serão mantidos durante a vigência do aditivo.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A necessidade da continuidade na prestação do serviço;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) O referido serviço é prestado com a qualidade esperada, dentro do preço aplicado no mercado e condizentes com a realidade do Município, não havendo razão para suspensão da continuidade do contrato administrativo;
- e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da Prestação de serviços de internet podem chegar a 60 (sessenta) meses.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 05 de julho de 2023.

Maria Eunizia Oliveira da Costa
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 07/2021 GPMSAGA

Maria Eunizia Oliveira de Souza
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento
Portaria nº 07/2021